



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.001	Gab. Secret. Munic. Assistência Social	
<b>Funcional Programática:</b> 08.001.0008.0244.0316.1467	<b>Projeto:</b> Termo de Compromisso 974651/2024/MCIDADES/CAIXA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000-Obras e instalações	10066-Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida	R\$ 6.500.000,00
		<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.500.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990107 - Termo de Compromisso nº 974651/2024/MCIDADES/CAIXA Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida da fonte 10066 – Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

**Programa:** 0316-HABITAÇÕES URBANAS

Nº	Ação	Produto	UnidadeMedida	Meta	Valor	Recurso
1467	Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida	Construção de Unidades Habitacionais	Metros Quadrados	1	R\$ 6.500.000,00	10066-Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
<b>Programa:</b>	0316 - HABITAÇÕES URBANAS		
<b>Ação:</b>	1467 – Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida		
<b>Produto:</b>	Construção de Unidades Habitacionais	<b>Unidade de Medida:</b>	Metros Quadrados
<b>Vínculo:</b>	10066-Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 6.500.000,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 19 de novembro de 2025.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
\*\*\*.150.299-\*\*  
19/11/2025 14:08:19  
**Prefeito Municipal**

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**